

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

Estudo Técnico Preliminar 3/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 000031/2026-21

2. Do Objeto

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro predial para o CRCGO unidade ITUMBIARA/GO, com cobertura contra incêndio, explosões, fumaças, queda de aeronave, danos elétricos, impacto de veículos, subtração de bens, quebra de vidros, vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Estoque	Saulo Santos da Silva

4. Descrição da necessidade

Os bens patrimoniais em uso pelo CRCGO, imóveis e móveis, possuem valores significativos, devendo ser mantidos e garantidos por meio de cobertura adequada de seguro. O Conselho Regional de Contabilidade de Goiás necessita dessa proteção, pois cabe à Administração preservar, conservar e zelar pelo patrimônio público, mantendo-o em segurança contra intempéries como roubo, incêndios e outros sinistros.

Atualmente, tais riscos são cobertos pela Apólice nº 001615705, sob a titularidade da empresa Aliança do Brasil Seguros S/A (BB Seguros), cujo encerramento de vigência está previsto para o dia 26 de fevereiro de 2026.

Justificativa para a Nova Contratação (Em detrimento da renovação):

Embora a atual contratada tenha manifestado interesse na prorrogação do vínculo, a Administração, pautada pelos princípios da legalidade e da eficiência, constatou a inviabilidade da renovação após análise técnica e jurídica. Conforme detalhado no processo administrativo, a manutenção do contrato atual restou prejudicada pelos seguintes fatores:

Irregularidade Fiscal Estadual: Identificou-se no sistema SICAF que a empresa não mantém a regularidade fiscal necessária, com Certidão Estadual vencida desde 17/01/2026.

Impedimento de Licitar e Contratar: Constatou-se a existência de impedimento indireto de licitar no âmbito da União, em razão de sanção vigente até 07/03/2026 aplicada a empresa do mesmo grupo econômico, o que atrai a vedação contida na Lei nº 14.133/2021.

Histórico de Penalidades: A empresa apresenta histórico recente de penalidades aplicadas por outros órgãos da Administração Pública por ineficiência na prestação do serviço (atrasos em emissão de apólices e boletos).

Reforçando esse entendimento, a Manifestação Jurídica emitida em 03 de fevereiro de 2026 (Dr. Pedro Paulo de Toledo Moreira, OAB/GO 28.380) concluiu pela não recomendação da renovação, orientando este Conselho a promover um novo procedimento de contratação.

Dessa forma, a presente contratação se faz estritamente necessária para garantir a continuidade da cobertura securitária da Unidade de Itumbiara/GO, evitando que o patrimônio da entidade fique desprotegido após o vencimento da apólice vigente, em estrita observância ao interesse público e à segurança jurídica.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- a) Caracterização correta dos bens móveis e imóvel da unidade CRCGO de Itumbiara, com os respectivos valores atualizados;
- b) Definição exata das coberturas contratadas, com seus respectivos valores e franquias;
- c) Definição adequada dos serviços a serem prestados;
- d) Definição do valor estimativo da contratação;
- e) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- f) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços, que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

6. Levantamento de Mercado

É de sabença comum que o mercado de seguros é restrito e regulamentado pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP, tendo as empresas seguradoras que cumprir diversas exigências do mencionado órgão regulador para operarem no mercado.

Com o intuito de conhecer o mercado, foi realizado um levantamento para identificar quais soluções existentes atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

O levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, levou em consideração, entre outras opções:

- a) o atual modelo adotado pelo órgão e/ou entidade;
- b) contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

I - Identificação das opções disponíveis

Não se aplica, pois não há outra solução disponível.

II - Modelo adotado atualmente pelo CRCGO.

A pretendida contratação foi realizada no bojo dos processos 9079602110000100.000165/2023-00, cuja vigência da última contratação do seguro é de 26/01/2025 a 26/01/2026.

Entende-se que as contratações atenderam a necessidade, não ocorrendo inconsistências ou problemas, até a presente data.

III. Contratações similares.

Com o intuito de elaborar a pesquisa de mercado, a equipe técnica de planejamento buscou informações sobre contratações do objeto semelhante que tenham sido realizados em outros órgãos da administração pública, seja na esfera federal, estadual ou municipal e para isso utilizou informações da plataforma digital Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>).

Apesar de encontrar resultados com objetos semelhantes, insta ressaltar que, devido ao quantitativo e às características intrínsecas do prédio, como localização, tempo de construção, tombamento, projeto arquitetônico, funcionalidade, valores e características de cobertura, entre outras, não foi possível obter um resultado plenamente confiável ao objeto do presente estudo.

IV. Pesquisa junto a empresas e profissionais atuantes no mercado de seguros prediais.

Conforme preceitua a Instrução Normativa SEGES n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em geral é sabido que um mercado bem definido é o ponto de partida essencial para a realização de um estudo relevante.

Então, antes de começar a coletar informações, foi necessário definir claramente o mercado no qual será posicionada a pesquisa. Deste modo, a pesquisa ficou limitada às empresas com comprovado conhecimento na área de seguros prediais e/ou afins que prestem o serviço delimitado no objeto requerido.

7. Descrição da solução como um todo

Diante as opções apresentadas pelo levantamento de mercado, a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo CRCGO unidade Itumbiara, é necessária e que ocorra de imediato, a fim de evitar o vencimento do contrato anterior e, assim, evitar riscos e garantir o recebimento de indenização no caso de ocorrência dos sinistros previstos e cobertos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

Contratação de seguro predial (1) para a Unidade do CRCGO em Itumbiara.

COBERTURAS			
DESCRIÇÃO	LMI	PRÊMIO LÍQUIDO	P.O.S
INCÊNDIO, EXPLOÇÃO, FUMAÇA E QUEDA DE AERONAVE	R\$ 800.000,00	R\$ 191,54	POS não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	R\$ 30.000,00	R\$ 422,65	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
SUBTRAÇÃO DE BENS	R\$ 20.000,00	R\$ 167,82	POS não contratada.
RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 20.000,00	R\$ 29,02	10% das indenizações com mínimo de R\$ 500,00.
QUEBRA DE VIDROS	R\$ 15.000,00	R\$ 116,07	10% das indenizações com o mínimo de R\$ 200,00
RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	R\$ 10.000,00	R\$ 22,71	Não há.
IMPACTO DE VEICULOS	R\$ 50.000,00	R\$ 22,94	10% das indenizações com mínimo de R\$ 1.500,00.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	R\$ 55.000,00	R\$ 132,65	10% das indenizações com mínimo de R\$1.500,00.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.652,83

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº: 9079602110000100.000165/2023-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro predial para a unidade do CRCGO em Itumbiara - GO.

RESPONSÁVEL: Admilton Silva – Setor de Licitações e Compras.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório visa formalizar o preço estimado para a nova contratação de seguro predial, em substituição à apólice nº 001615705, cuja renovação foi descartada por óbices jurídicos e fiscais da atual prestadora. A estimativa busca refletir os valores de mercado para garantir a proteção do patrimônio público contra riscos de incêndio, raio, explosão, danos elétricos, roubo e demais sinistros.

2. METODOLOGIA UTILIZADA

A pesquisa de preços foi realizada entre os dias **04/02/2026 07:42:25 e 04/02/2026 07:44:16**, utilizando o método de **Média Aritmética** sobre um painel de preços composto por 05 (cinco) cestas de referência, obtidas através de consultas a contratações similares na Administração Pública (Painel de Preços/UASG) e cotações de mercado.

3. MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Conforme o Mapa de Apuração gerado pelo sistema, os valores identificados foram:

Fonte / Cesta de Preços	Referência / Fornecedor	Valor Unitário (R\$)
Cesta 1	Aliança do Brasil Seguros S/A	R\$ 2.580,51
Cesta 2	Berkley International do Brasil	R\$ 2.316,91
Cesta 3	Zurich Minas Brasil Seguros	R\$ 3.294,59
Cesta 4	Porto Seguro Companhia de Seguros	R\$ 3.286,77
Cesta 5	Dispensa de Licitação nº 18/2025 (UASG 200089)	R\$ 1.785,37
MÉDIA ARITMÉTICA	VALOR ESTIMADO FINAL	R\$ 2.652,83

4. ANÁLISE DA CURVA ABC

A análise da Curva ABC (Certificado 85253) demonstra que o item "Serviços de seguro predial" representa **100% do valor da contratação**, sendo classificado como **Item A**, o que justifica o rigor na pesquisa de preços e na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor estimado de **R\$ 2.652,83** apresenta-se condizente com a realidade atual do mercado de seguros patrimoniais para o exercício de 2026. Observa-se que, embora o valor seja superior ao prêmio da apólice anterior (R\$ 1.142,68 em 2025), tal variação decorre da atualização das coberturas exigidas no novo Termo de Referência e da flutuação das taxas de risco das seguradoras consultadas via Painel de Preços e cotações diretas.

6. CONCLUSÃO

Considerando a amplitude da pesquisa e a utilização de fontes diversificadas, este Setor de Licitações e Compras valida o valor de **R\$ 2.652,83 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)** como teto referencial para a abertura do novo procedimento de contratação.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2026.

Admilton Silva

Equipe de Apoio

Setor de Licitações e Compras – CRCGO

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há que se falar em parcelamento da solução tendo em vista a aquisição de apenas um objeto.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente, há uma contratação correlata no CRCGO unidade Itumbiara, que trata exatamente da contratação do objeto do presente estudo realizada no bojo do processo 9079602110000100.000165/2023-00 cuja vigência da última contratação do seguro é de 26/01/2025 a 26/01/2026.

Não há contratações interdependentes a serem consideradas

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto dessa contratação foi lançado no Plano Anual de Contratação - PAC 2026

Contratação prevista no plano anual de contratação/2026

Projeto do Plano de Trabalho: 5008 - Modernização e Manutenção da Estrutura Física

Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.023 - Seguros de Bens Móveis

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com o objeto a ser contratado é garantia de recebimento de indenização no caso de ocorrência dos sinistros previstos e cobertos.

Possibilitar a execução contínua e ininterrupta dos serviços de seguro predial de propriedade do CRCGO, de acordo com a legislação pertinente ao tema;

Prevenir contra eventuais danos causados por sinistros, cujos prejuízos possam causar enorme dispêndio ao erário;

14. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAULO SANTOS DA SILVA

Demandante

ADMILTON MARQUES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 04/02/2026 às 08:12:42.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos e quebra de vidros) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo CRCGO unidade Itumbiara, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

A viabilidade desta nova contratação justifica-se, primordialmente, pela **impossibilidade jurídica de renovação da apólice atual (nº 001615705)**. Embora tenha havido a análise de conveniência para a prorrogação do contrato vigente, pesquisa realizada nos sistemas SICAF e TCU identificou óbices insanáveis na habilitação da atual contratada, incluindo irregularidade fiscal estadual e impedimento indireto de licitar no âmbito da União (conforme Lei nº 14.133/2021). Tal cenário foi ratificado pela **Manifestação Jurídica de 03/02/2026**, que concluiu pela obrigatoriedade de um novo certame para resguardar a Administração de riscos legais.

Ademais, a presente contratação é essencial para garantir a **continuidade da proteção patrimonial**. Considerando que a vigência atual encerra-se em **26 de fevereiro de 2026**, a abertura imediata deste processo é a única via para assegurar que a unidade de Itumbiara/GO não sofra solução de continuidade na sua cobertura securitária. A ausência

de seguro representaria uma omissão inaceitável no dever de zelo pelo patrimônio público, expondo o Conselho a prejuízos financeiros vultosos em caso de sinistros, o que torna a presente solução a mais vantajosa e segura sob o aspecto administrativo e jurídico.